



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENEDITO DOMINGOS

PL 788 /2012

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Deputado Benedito Domingos)

L I D O
Em. 28/02/12
Dan 12079
Assessoria de Plenário

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Árbitro Esportivo, a ser comemorado anualmente no dia 11 de setembro.

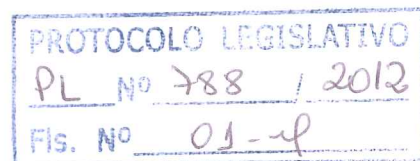
A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o Dia do Árbitro Esportivo, a ser comemorado anualmente no dia 11 de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO



A presente proposição objetiva prestar uma justa homenagem àqueles que buscam por meio do esporte conquistar seu espaço na sociedade e transformá-la em sinônimo de justiça e coerência.

Sempre sofrendo questionamentos por sua atuação, o profissional do apito deve pautar-se pela lisura de seus atos e alicerçados pelo entendimento extraído das regras da modalidade esportiva. O esporte profissional, cada vez mais competitivo, torna a preparação física e o conhecimento técnico fundamental para o desenvolvimento do esporte.

Dan 12079



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENEDITO DOMINGOS

O caráter ilibado deste profissional o coloca em uma camada privilegiada da sociedade, onde valores éticos, morais e responsáveis, devem ser incorporados à pele. Por ainda não ser reconhecido como profissão regulamentada, o árbitro esportivo, normalmente tem de desempenhar outras funções como militares, profissionais liberais, servidores públicos e universitários.

Pela contribuição dada à sociedade do DF e relevantes serviços prestados, é que conclamo aos nobres pares a aprovarem o presente projeto.

Sala das Sessões, em _____ de fevereiro de 2012.


Benedito Domingos
Deputado Distrital – PP

